



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 245 DE 24 DE MAIO DE 2.004.

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 238/04 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 238/04, que “dispõe sobre a elevação dos níveis salariais da Prefeitura Municipal de Córrego Fundo, em mais de 5% (cinco por cento), a partir do mês de abril de 2004 e dá outras providências”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2004.

Prefeitura Municipal de Córrego Fundo, 24 de maio de 2004.

99/03
GERALDO GILBERTO VAZ
Prefeito Municipal

AFBorges
AURECI CRISTINA DE FÁRIA BORGES
Chefe do Depto. de Finanças e Patrimônio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO FUNDO

Certifico que o presente documento este
ve afixado no quadro próprio, no saguão
deste PREFEITURA MUNICIPAL, no peri-
odo de (10 dias úteis):

Afixado em 20 e quatro de
maio de dois mil e quatro

Retirado em 20 e quatro de
junho de dois mil e quatro

Servidor(a) _____

rodriques

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO FUNDO

PUBLICAÇÃO

O presente documento foi publicado

Jornal: O Proprius

Data: 19 de maio de 2004

Edição: 1.365

Página: 11

Servidor(a) _____

rodriques